



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

DECISÃO CECON Nº 208/2024

Aprova equivalência de disciplinas.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída pela Resolução CEPE 8039, de 18/11/2020, e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a equivalência das disciplinas CIV702-Teoria da Elasticidade (3 créditos, nota 7,7), cursada pelo aluno **Lincoln Azevedo Barony**, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFOP (PROPEC) com a disciplina CIV955-Introdução à Teoria da Elasticidade e Plasticidade, do Mecon.

Ouro Preto, 11 de abril de 2024.

Profa. Rovadavia Aline de Jesus Ribas
PRESIDENTE DO CECON